LEI Nº 2.672, DE 24 DE MAIO DE 1990

Denomina Rita dos Santos Pereira, o Conjunto Habitacional localizado no Distrito de Santo Antônio dos Campos, no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rita dos Santos Pereira, o Conjunto Habitacional localizado no Distrito de Santo Antônio dos Campos, no Município de Divinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 1990.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-027/90
Publicação Jornal Agora, nº 4167, de 19/06/90.